

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI COMPLEMENTAR N° 04/91, de 14 de janeiro de 1991.

Altera redação da Lei Complementar nº 49/89, de 07 de julho de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do Art. 1º da Lei Complementar nº 49/89 passa a ter a seguinte redação:

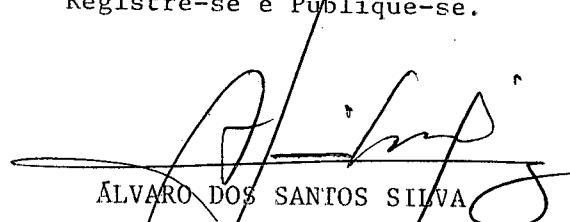
"V - Av. Mauricio Cardoso, Rua Guia Lopes, Rua Sapianga, Rua Gen. Daltro Filho, Rua Marques de Souza, Av. Victor Hugo Kunz, Rua Frederico Mentz, Rua Gen. Osório e Rua Ribeiro de Almeida, excetuando-se os terrenos com frente para a Rua Bartolomeu de Gusmão, Rua Sapiranga, Rua Guia Lopes e Av. Victor Hugo Kunz."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos catorze (14) dias do mês de janeiro do ano de 1991.


PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Administração

em exercício